ANO II

SANTA QUITÉRIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

N° 0344

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023/2022 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022

DISPÕE O EXPEDIENTE NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES INTEGRANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA, NA COPA DO MUNDO DE FUTEBOL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Santa Quitéria – Ceará,

CONSIDERANDO a proximidade do início da Copa do Mundo de Futebol, evento internacional de grande repercussão e comoção interna no País, contando com a participação da Seleção Brasileira de Futebol;

CONSIDERANDO o compromisso da gestão municipal com os serviços públicos oferecidos à população, prezando pelo aumento da economia, produtividade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o expediente administrativo dos órgãos e entidades do Poder Executivo nas datas de jogos da Seleção Brasileira, mantendo integralmente a prestação de serviços essenciais;

DECRETA:

Art. 1º Nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de Futebol, o expediente nos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo municipal de Santa Quitéria – Ceará nos dias de jogos marcados para 13h, o expediente iniciará às 8h e encerrará às 12h.

Art. 2º O expediente definido neste Decreto estende-se aos dias de jogos da Seleção Brasileira na fase eliminatória da Copa do Mundo.

Parágrafo único. Havendo alteração no horário de início da partida na fase eliminatória em relação ao disposto no art. 1º, o expediente administrativo iniciará às 8h e encerrará uma hora antes do jogo.

Art. 3º As secretarias e demais órgãos / entidades municipais, por suas gestões / direções, definirão internamente a forma e as condições para fins de compensação da jornada de trabalho, considerando as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Os secretários / dirigentes dos órgãos e entidades municipais zelarão para que os agentes públicos observem o expediente administrativo e atendimento da Administração Pública municipal, respeitando o Decreto municipal nº 022/2022 de 09 de novembro de 2022.

Art. 4º Os serviços públicos essenciais devem ser garantidos em período integral pelos órgãos e entidades da órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Santa Quitéria – Ceará.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 18 DE NOVEMBRO DE 2022

SEXTA-FEIRA - PÁGINA 2



JOSÉ BRAGA BARROZO Prefeito de Santa Quitéria

LIGIA MARIA BENEVINUTO DE SOUSA PROTÁSIO Vice-Prefeita de Santa Quitéria

SECRETARIADO

FRANCISCO MICAEL DE OLIVEIRA SOUSA Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças

ANTONIO NIVALDO GOMES MORORÓ JUNIOR Procurador Geral do Município

> ARILDSON DE SOUZA LOUREIRO Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública

HERMELINO PAIVA PAULINO Secretário Municipal de Relações Institucionais e Desenvolvimento Econômico

RAIMUNDO MARTINS PARENTE Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Proteção Ambiental MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação Básica

FRANCISCO IGOR VALE DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Saúde

FRANCISCO ARNALDO MESQUITA GOMES Secretário Municipal de Infraestrutura e Servicos Urbanos

FRANCISCO CLEVERLAN FEIJÓ RODRIGUES Secretário Municipal de Desportos,

RAYANA PAIVA DA ROCHA Secretaria Municipal de Proteção Social e Direitos Humanos SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA Secretário Municipal de Cultura e Desenvolvimento Turístico

CARLOS ALEXANDRE JERÔNIMO DE MATOS Ouvidor Geral do Município

BÁRBARA ELLEN AVELINO LINHARES Controladora Geral do Município

KALINE COSTA MOUTA
Diretora-Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos - IPESQ

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS



COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO LUCIANO LOBO RUA PROFESSORA ERNESTINA CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA SANTA QUITÉRIA – CEARÁ CEP 62280-000

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, em 18 de novembro de 2022.

JOSÉ BRAGA BARROZO
Prefeito Municipal
**** ****

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS DE LICITAÇÃO — PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Urbanos - Regente: Comissão Permanente de Licitação - Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS Nº. PCS-01.100622-SEINFRA - Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE - MAPP 1290). -A comissão de licitação depois de proceder à verificação e análise das Propostas de Precos das empresas participantes no processo, decidiu e julgou CLASSIFICADAS as empresas: PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVICOS LTDA: MÁSTER SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME: ZENEDINI ZIDADE SAMPAIO CAVACANTE CONSTRUÇÕES; ML ENTRETENIMENTOS, ASSESSORIA E SERVIÇOS EIRELI; TERRA CONSTRUTORA LTDA; A M DE S LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; PLANALTO TIMBÓ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; MARTEX SERVIÇOS E CONSTRUTORA - ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ÉPP; M A FEITOSA DE SOUSA LTDA; CENPEL -CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA; AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONJASF -CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA; J M X NETO CONSTRUTORA EIRELI; MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI; VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; V6 CONSTRUTORA E ASSESSORIA TÉCNICA EIRELI; DH CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI;R. A. CONSTRUTORA EIRELI; RAMILOS CONSTRUÇÕES EIRELI; AJ CONSTRUTORA E TRANSPORTE EIRELI; SEG-NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; LS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME; SARALISS CONSTRUÇÕESLTDA-ME; N3 CONSTRUTORA LTDA; CONSTRUTORA ALVES MACHADO; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; C.M. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; CONSTRUTORA AC LTDA; FJ2 CONSTRUÇÕES EIRELI; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; ARANDELA EMPREENDIMENTOS LTDA; MOREIRA MESQUITA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; G. A. RABELO JUNIOR; PVR CAETANO EIRELI; CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES; POLYTEC ENGENHARIA LTDA; MODULAR ENGENHARIA EIRELI. Empresas DESCLASSIFICADAS: FJ CONSTRUTORA EIRELI; IPN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; NORTH EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; J.V.W CONSTRUÇÕES LTDA; MÉDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÕES EIRELI. Foi vencedora do certame a empresa PRIME EMPREENDIMENTOS, INCORPORADORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 13.996.118/0001-88, com o valor global de R\$ 1.085.565,77 (um milhão oitenta e cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). A partir da data desta publicação fica aberto o prazo recursal conforme o Art. 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal Nº 8.666/93 – Presidente da Comissão de Licitação: José Fabiano Vieira.

*** *** ***

